

Desigualdades e violências no capitalismo neoliberal

Rosilene Marques Sobrinho de França
Organizadora



**DESIGUALDADES E
VIOLÊNCIAS NO
CAPITALISMO NEOLIBERAL**

Rosilene Marques Sobrinho de França
Organizadora

DESIGUALDADES E VIOLÊNCIAS NO CAPITALISMO NEOLIBERAL

AUTORAS E AUTORES

Adjaime de Freitas Cadete
Adriana Rodrigues Cunha
Adriana Siqueira Marreiro Magalhães
Aline Mattos Fuzinatto
Ana Kelma Cunha Gallas
Beatriz Gershenson
Carmem Letícia dos Santos
Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira
Elaine Ferreira do Nascimento
Estelyta Hanna Guedes Rodrigues Morais
Gabriela Dutra Cristiano
Gorge André Lando

Inês Castro Apreza
Jordôa Moreira Leite
Lucas Catarino Pereira de Sousa
Maria D'Alva Macedo Ferreira
Marisol Alcocer Perulero
Marta Bramuci de Freitas
Míriam Tháís Guterres Dias
Olívia Cristina Perez
Rodrigo Aragão da Silva
Rosa Icela Ojeda Rivera
Rosilene Marques Sobrinho de França
Tamires Nogueira Santos
Teresa Cristina Moura Costa

Reitora

Nadir do Nascimento Nogueira

Vice-Reitor

Edmilson Miranda de Moura

Superintendente de Comunicação Social

Jacqueline Lima Dourado

Diretora da EDUFPI

Olivia Cristina Perez

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Solange Maria Teixeira (Coordenadora)

Jairo de Carvalho Guimarães

(Coordenador Adjunto)

EDUFPI - Conselho Editorial

Jacqueline Lima Dourado (presidente)

Olivia Cristina Perez (vice-presidente)

Carlos Herold Junior

César Ricardo Siqueira Bolaño

Fernanda Antônia da Fonseca Sobral

Jasmine Soares Ribeiro Malta

João Batista Lopes

Kássio Fernando da Silva Gomes

Maria do Socorro Rios Magalhães

Teresinha de Jesus Mesquita Queiroz

**Comitê Editorial ad hoc**

Anabella Pavão da Silva (UNESP/Franca)

Juliano Vargas (PPGPP/UFPI)

Marfisa Martins Mota de Moura (UNIFSA)

Mauriceia Lígia Neves da Costa Carneiro (DSS/UFPI)

Renato Tadeu Veroneze (UEMG)

Edição e Normalização Bibliográfica

Rosilene Marques Sobrinho de França

Ana Kelma Cunha Gallas

Projeto Gráfico e editoração eletrônica

Wellington Silva

Capa

Tiago Marques de França

FICHA CATALOGRÁFICA

Universidade Federal do Piauí

Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco

Divisão de Representação da Informação

D457 Desigualdades e violências no capitalismo neoliberal / Rosilene Marques Sobrinho de França, organizadora ; Adjaimé de Freitas Cadete ... [et al.], autores e autoras. -- Teresina : EDUFPI : LESTU, 2025.

E-book.

ISBN: 978-65-5904-363-7

DOI: [10.51205/edufpi.lestu/978-65-5904-363-7](https://doi.org/10.51205/edufpi.lestu/978-65-5904-363-7)

1. Capitalismo Neoliberal. 2. Desigualdades. 3. Violência. I. França, Rosilene Marques Sobrinho de. II. Cadete, Adjaimé de Freitas.

CDD: 306.342

Bibliotecária: Fabíola Nunes Brasilino - CRB 3/1014



Editora da Universidade Federal do Piauí – EDUFPI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
CEP: 64049-550 - Bairro Ininga - Teresina - PI – Brasil



Coedição:

LESTU EDITORA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 37.361.030/0001-33

Rua Olavo Bilac, 1951 • Teresina-PI



Editora: Ana Kelma Cunha Gallas



TENDÊNCIAS E SENTIDOS DA POLÍTICA SOCIAL NO ESTADO NEOLIBERAL: retrocessos em pauta

*Lucas Catarino Pereira de Sousa
Teresa Cristina Moura Costa*

INTRODUÇÃO

O estudo apresenta reflexões sobre a influência do projeto neoliberal nas políticas sociais na realidade brasileira. Para tanto, retoma suas orientações para agenda pública dos anos 1990, dos anos 2.000 e demarca as contrarreformas que afetam, diretamente, as políticas sociais e que, mesmo com a mudança de governo, prosseguem sem a expectativa de mudanças reais quanto à atual política econômica. A análise do objeto fundamentou-se no materialismo histórico e dialético que permitiram identificar as contradições que permeiam a política social na sociedade capitalista. Como procedimentos metodológicos utilizou-se a revisão bibliográfica, na aproximação teórica sobre as categorias Estado neoliberal e Política Social, e a pesquisa documental, com ênfase nos subsídios documentais, que nos permitissem compreender a política social até o final de

2023. A problematização aponta a influência de um neoliberalismo feroz, que destrói direitos constitucionais, precariza relações trabalhistas e sobrecarrega a população mais vulnerável.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um marco na conquista dos direitos civis, políticos e sociais, como bases para a construção de políticas sociais públicas com seu conjunto de programas, projetos, serviços e benefícios que dão concretude a tais direitos. Promulgada em meio à efervescência e lutas sociais pró-retomada da democracia, estabeleceu, também, parâmetros para a construção de novas relações entre Estado e sociedade. Mesmo com toda ambiência para a reconstrução de um país que saía de longos processos ditatoriais, as ações dos governos que assumiram a presidência, desde então estiveram direcionadas para a manutenção dos interesses burgueses, ainda que com algumas diferenciações.

No Estado capitalista, a democracia possível é a que consegue manter os interesses burgueses e, imerso em uma sociedade globalizada e na lógica do “capitalismo dependente¹”, os limites tornam-se ainda mais tênues na realidade brasileira. Assim, mesmo em meio aos avanços no campo de conquistas históricas, a necessidade de responder às orientações dos países capitalistas centrais, o Brasil irá incorporar a agenda neoliberal na orientação das políticas de estado a partir dos anos 1990 por meio de contrarreformas que forjaram a desconstrução dos

1 Foi um conceito proposto por Florestan Fernandes no qual os países em desenvolvimento são dependentes das grandes nações desenvolvidas, na qual a acumulação do capital ocorre a partir de dois canais: pela associação com a burguesia dependente e pelo imperialismo. Caracteriza-se por um sistema no qual a América latina está subordinada à divisão internacional do trabalho inserida em todas as fases de dependência do capital. Parte do valor produzido na periferia é transferido para o centro, conhecido como modelo de apropriação repartida do excedente econômico (Ferreira, 2019).

direitos conquistados na Constituição Federal de 1988 e refletem-se no desmonte das políticas sociais públicas.

Com a ascensão dos governos de base progressista nos anos 2.000, e a implementação de uma agenda que também contemplou o social, o projeto neoliberal continuará presente na agenda pública e afetará o direcionamento das políticas sociais públicas. Ante o exposto, questiona-se: de que forma os direcionamentos do projeto neoliberal foram incorporados e orientaram a agenda pública brasileira para o atendimento das necessidades sociais?

O estudo discute as implicações do neoliberalismo aliadas ao projeto de reestruturação e retomada dos processos de acumulação capitalista na cobertura da agenda de políticas sociais na realidade brasileira. Para tanto, buscou-se compreender o neoliberalismo e suas orientações para a ação do Estado para, então, delinear-se algumas tendências e sentidos que a política social tem assumido a partir das suas orientações.

A configuração dialógica deste artigo acontece em dois momentos: o primeiro, que aborda os aspectos teórico-conceituais centrais do neoliberalismo e o segundo, que apresenta os influxos das intervenções do Estado neoliberal da política social brasileira na atualidade.

COMPREENDENDO O NEOLIBERALISMO E SUAS ORIENTAÇÕES PARA O ESTADO

O capitalismo contemporâneo é compreendido como um modo de acumulação do capital que, ao longo dos anos, formou-se e expandiu-se através de transformações nos seus processos produtivos e nas relações entre o Estado e as sociedades, mais

precisamente, na segunda metade do século XX (Netto; Braz, 2006).

É considerada a terceira fase do imperialismo e configura-se como um conjunto articulado de mudanças sociais, políticas e culturais, que foram consideradas “os anos dourados” do capitalismo monopolista” (Netto; Braz, 2006, p. 211). A primeira iniciativa denominou-se mundialização do capital, ou seja, “um modo de funcionamento do capitalismo, predominantemente financeiro rentista, situado no [...] prolongamento direto do estágio do imperialismo” (Netto; Braz, 2006, p. 211).

Com a crise do capital, a partir da década de 1970, surgiu uma série de críticas ao sistema capitalista em uma versão democrática, fundada na associação entre o modelo de produção do taylorista-fordista e a intervenção estatal keynesiana no controle de crises, expansão do mercado e exponenciação das taxas de lucro do grande capital ao lado da ampliação de acessos a serviços e consumo de bens e serviços pela classe trabalhadora (Netto; Braz, 2006).

O esgotamento da longa onda expansiva, na qual a taxa de lucro nos Estados Unidos, Japão, Grã-Bretanha, Alemanha Ocidental, fizeram com que os países capitalistas vivenciassem uma longa onda recessiva, na qual as crises tornaram-se dominantes e repercutem, ainda, nos dias atuais (Netto; Braz, 2006).

Foi no bojo dessas mudanças que o neoliberalismo se tornou um tema central a partir da década de 1970, e foi introduzido no processo de acumulação e expansão do capitalismo tanto como modelo econômico quanto como movimento político (Harvey, 2008).

O neoliberalismo é em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode

ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio (Harvey, 2008, p. 12).

Isso implica, ainda de acordo com o autor, que, ao longo dos anos, muitos países adotaram as práticas as neoliberais, de desregulamentação financeira, privatizações e a atuação mínima do Estado no espaço de bem-estar social, para garantir os direitos de seus cidadãos, especialmente pós-colapso da União Soviética, assim como na África do Sul, Suécia, e até na China, influenciando em espaços considerados estratégicos para sua expansão, como as universidades, meios de comunicação e as instituições financeiras (Harvey, 2008). Por outro lado,

[...] os defensores da proposta neoliberal ocupam atualmente posições de considerável influência no campo da educação (nas universidades e em muitos “bancos de idéias”), nos meios de comunicação, em conselhos de administração de corporações e instituições financeiras, em instituições-chave do Estado (áreas do Tesouro, bancos centrais), bem como em instituições internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial e a Organização Mundial do Comércio (OMC), que regulam as finanças e o comércio globais (Harvey, 2008, p. 12).

Portanto existem, nos espaços mais significativos dos Estados e das instituições, pessoas empenhadas em fundamentar, divulgar e fortalecer a doutrina neoliberal como “única” solução possível e viável para o enfrentamento dos diversos ciclos de crises socioeconômicas que são frequentes nos países capitalistas.

O filósofo Pierre Dardot, pesquisador da universidade Paris-Ouest Nanterre-La Défense, juntamente com o professor de sociologia Christian Laval, coordena um grupo de estudos e pesquisas Question Marx em que apontam importantes aportes

sobre a radicalização do neoliberalismo após a crise de 2008 (Dardot; Laval, 2016).

Ao discorrerem sobre a teoria de Polanyi, os autores identificam os campos de disputa do Estado, enquanto (neo) liberal administrativo, que regula a economia de mercado, e enquanto direito social, que reprime esse processo e tem a função de proteger a sociedade. Desse modo:

[...] esse Estado administrativo, criador e regulador da economia e da sociedade de mercado, é imediatamente, sem que se possa distinguir bem o alcance das intervenções, um Estado administrativo que reprime a dinâmica espontânea do mercado e protege a sociedade. Esse é o segundo paradoxo da demonstração de Karl Polanyi, formulado da seguinte maneira por ele: “Enquanto a economia do *laissez-faire* era produzida pela ação deliberada do Estado, as restrições posteriores principiaram espontaneamente” (Dardot; Laval, 2016, p. 59).

Na análise dos autores, o Estado Liberal constitui um modelo estatal que se molda nas garantias de direitos e liberdade individuais, controle estatal, poderes separados e normatização das condutas sociais, políticas e econômicas, mas a questão social é ignorada, especialmente, se necessita de intervenção econômica (Dardot; Laval, 2016, p. 59). Por outro lado,

[...] todo desequilíbrio ligado ao funcionamento do mercado ameaça a sociedade submetida a ele. Inflação, desemprego, crise de crédito internacional, *crash* financeiro, todos esses fenômenos econômicos atingem diretamente a sociedade e, portanto, exigem defesas políticas (Dardot; Laval, 2016, p. 59).

Nesse aspecto, a defesa política configura-se como ações decorrentes do Estado para garantir que o mercado

e, principalmente, a sociedade não sofram os impactos do desequilíbrio econômico gerado por uma crise do capital.

Mesmo com todas as consequências negativas que envolvem a ofensiva neoliberal, a sua configuração atual normatiza o modo de vida de grande parte das sociedades ocidentais, por meio da competição generalizada, da regulação das relações sociais de acordo com o mercado, e busca justificar as desigualdades decorrentes da ofensiva (Dardot; Laval, 2016).

Na concepção de Castelo (2013b), a ofensiva do Estado Neoliberal, na perspectiva dos seus defensores, só se efetiva através da desigualdade, que é concebida como um aspecto positivo para manter a competitividade, a produtividade e o consumo nas sociedades capitalistas pois:

[...] em primeiro lugar, estimularia a produtividade do trabalho e a geração de riquezas, tendo em vista a competição entre massas e elites – os de baixo querendo subir, os de cima querendo continuar onde estão. Tal competição pela mobilidade social seria um dos fatores preponderantes para os altos índices de produtividade do capitalismo, o que geraria uma riqueza exponencial em ritmo acelerado, supostamente demonstrando a superioridade deste modo de produção sobre qualquer outro (Castelo, 2013b, p. 221).

Nessa premissa, a justificativa dos neoliberais é de que a livre competição do mercado associada à busca de ascendência social pelas classes mais pobres, especialmente, a classe trabalhadora, traz como resultado o equilíbrio econômico do sistema capitalista, através da geração de produtividade e riqueza.

O autor ressalta, ainda, que essa desigualdade, sobretudo na concentração de renda nas contas dos poucos milionários, permitiria a expansão técnica e tecnológica de bens de consumo

de luxo, pois: “em algum momento do futuro, diz o autor, estes bens de luxo seriam disponibilizados para as massas, embora o mecanismo de propagação não seja explicitado” (Castelo, 2013b, p. 221).

Ainda conforme Netto e Braz (2006), o neoliberalismo implica uma concepção de homem e de sociedade que naturaliza a desigualdade entre os homens em prol de uma suposta liberdade individual, na qual o Estado deve diminuir seu alcance social e priorizar o mercado financeiro em suas crises. Tais direcionamentos irão impactar diretamente na forma como o Estado atende as necessidades sociais e, conseqüentemente, nas políticas sociais.

Boschetti (2016) afirma que no contexto de crise do capital, todos os países capitalistas instituíram medidas, em menor ou maior grau, que impactaram na redução de direitos sociais, capitaneadas pela orientação do Banco Mundial. Entre tais orientações, destacam-se:

Redução dos sistemas públicos de previdência por meio de diversas “mudanças técnicas” [...]; estímulo fiscal e normatizações que possibilitaram a criação e o desenvolvimento de sistemas privados de poupança individual (fundos de pensão abertos), não obrigatórios, com ou sem subvenção do Estado; 3) redução do financiamento dos sistemas públicos de saúde e instauração de sistemas públicos diferenciados em quantidade e qualidade: sistemas públicos mais restritos, com serviços de menor qualidade, financiados por impostos destinados para pobres; manutenção de serviços de saúde contributivos públicos para trabalhadores inseridos no mercado de trabalho e estímulo aos planos privados de saúde (Boschetti, 2016, p. 122-123).

No período de expansão do neoliberalismo, nos países capitalistas centrais, o Brasil estava sob um regime ditatorial

imposto pelos militares, decorrente de um golpe em 1964, que evidenciou o “cerceamento dos direitos civis e políticos, praticado pelo Estado, que, graças à existência, à época, de um ciclo econômico expansivo internacional, deu continuidade à industrialização desenvolvimentista no país” (Pereira, 2012, p. 733).

A ditadura promoveu o avanço do capitalismo interno com o fortalecimento da indústria estatal, uso dos recursos públicos para financiar o banqueiro em um período em que o Brasil viveu seu “milagre econômico”. As consequências desse período transpareceram no auge da crise do capitalismo estrutural que se originou na década de 1970 e permanece até o presente momento.

Foi nesse período que o neoliberalismo emergiu como o modelo salvador para a crise socioeconômica que se intensificava. Durante a década de 1980, Pereira (2012) destaca que a Política Social vivia um processo de altos e baixos, em decorrência da própria crise estrutural do capital configurada no endividamento estatal, na exorbitância da inflação e no baixo crescimento econômico. O processo de redemocratização, em 1985, possibilitou que se erigisse o maior símbolo desse período, a Constituição Cidadã.

O Brasil voltou a respirar os ares do Estado Democrático de Direito ‘Social’ com a promulgação da Constituição Federal de 1988, legitimada nesses marcos regulatórios nos artigos 2º (separação dos poderes), 5º (direitos e garantias individuais) e 6º (direitos sociais), e os demais, afirmando de forma categórica adoção da Democracia, que legitima as políticas públicas em diversos eixos (Maia, 2011).

No campo progressista, no ano imediato à promulgação da Constituição Federal de 1988, Draibe (1989) destaca que

as principais modificações se constituíram nos eixos da política institucional através da descentralização político-administrativa e na política social com o grau elevado de participação popular. Além disso, avançou no reconhecimento da Seguridade Social ancorada no seu tripé Saúde, Previdência e Assistência Social, para todos e para os que delas necessitassem, além de reconhecer um conjunto de políticas sociais sob a égide da cidadania, ou seja, como direitos do cidadão e dever do Estado.

Cabe ressaltar que, no Estado capitalista, a política social tem um caráter contraditório já que “pode atender demandas e necessidades sociais no mesmo passo em que é capturada pelo capital para servir aos seus interesses” (Pereira, 2013, p. 17). Assim, mesmo com os ares de Estado Democrático de Direito, nos anos 90 o país irá incorporar a agenda neoliberal regressiva com as orientações do Banco Mundial que irão refletir na implementação das políticas sociais.

O AVANÇO DO PROJETO NEOLIBERAL NA REALIDADE BRASILEIRA E SEUS REFLEXOS NAS POLÍTICAS SOCIAIS: alguns elementos para o debate

No transcurso da década de 1990, as consequências decorrentes de uma crise fiscal associaram-se à dívida externa e a medidas econômicas de caráter populista, configurando-se em uma “reforma” do Estado brasileiro. Assim, o ajuste fiscal foi a principal medida implementada e tinha como ‘finalidade’ o livre comércio, as privatizações do patrimônio público e estabilidade econômica a partir do Plano Real, com amplo apoio midiático, mas que trouxe consequências, como o desmonte da indústria nacional, o aumento do desemprego, assim como a

desresponsabilização do Estado para com as políticas sociais, ou seja:

[...] além de tudo isso, a “reforma” neoliberal (ao contrário do que se anunciou) não expandiu políticas sociais eficientes. Antes, reforçou a lógica da desresponsabilização do Estado na área social, acompanhada do desprezo pelo padrão constitucional de seguridade social. Apesar de não ter havido uma ausência de política social, desde então, é evidente que a formulação e/ou o processo de gestão dessas políticas foi capturado por uma lógica de adequação ao novo contexto. Disso decorre o trinômio do neoliberalismo para as políticas sociais – privatização, focalização e descentralização (DRAIBE, 1993) – cuja expansão se deu por intermédio do Programa de Publicização (Santos; Mancini; Neves, 2019, p. 9).

A proposta de reforma do Estado trouxe, para o âmbito das políticas sociais, a sua caminhada para o retrocesso. Na privatização, assistiu-se à desvinculação de instituições públicas das instituições privadas, na perspectiva da filantropia e mercantilização dos direitos; uma focalização que direcionava o atendimento apenas aos extremamente pobres, tirando assim o caráter de política pública universal; e a descentralização na lógica de transmitir a sociedade civil, a responsabilidade das políticas sociais públicas.

Nessa mesma direção, Behring (2003) afirma que o neoliberalismo aprofundou as desigualdades sociais e heteronomias, o conservadorismo, decisões antidemocráticas por grande demanda de medidas provisórias, portanto:

[...] o drama crônico brasileiro expressiu-se, desta vez, por meio do projeto neoliberal, fundado na macroeconomia do Plano Real, conduzido por FHC, no qual as expressões da questão social foram “enfrentadas” por meio de políticas focalizadas e compensatórias, afastando-se do conceito constitucional de

seguridade ou ignorando-o solenemente, como foi o caso do Plano Diretor da Reforma do Estado (MARE/1995), no qual este termo não é pronunciado uma só vez (Behring, 2003, p. 42).

Na realidade brasileira, a autora ilustra esse quadro quando aponta, por exemplo, que, no campo da Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) surge em um momento de implementação do ajuste fiscal, configurando-se como restritiva em alguns aspectos, além da redução de financiamentos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Essa apologia utópica de que a desigualdade promovida pelo neoliberalismo era eficiente para gerar um sistema econômico que se autorregula e se expande para todos, foi duramente golpeada com a reação das classes subalternas na década de 1990, como uma onda de “subversivismo espontâneo, elementar e não orgânico” que obrigou a incorporar “o tema da ‘questão social’ em suas pesquisas e ações políticas” (Castelo, 2013b, p. 222), com o objetivo de neutralizar as ações e discussões nos meios progressistas, especialmente, alinhados à esquerda. Entretanto, a realidade é que

[...] o neoliberalismo globaliza, assim, diversas expressões da “questão social”, como o desemprego estrutural, a queda dos salários e o conseqüente aumento do pauperismo (absoluto e relativo), a perda dos direitos sociais dos trabalhadores, o aumento das enfermidades trabalhistas (com destaque para as doenças mentais) etc. (Castelo, 2013a, p. 182).

Com o advento do governo Lula da Silva, segundo Castelo (2013a), o Brasil adotou o ajuste complementar denominado de social-liberalismo que, em suma, tem suas diretrizes expostas, quando mantém os objetivos centrais do neoliberalismo na América Latina, como lucros para os monopolistas, financeirização

da economia, precarização e exploração da força de trabalho. Todavia, nos mandatos subseqüentes,

[...] os governos do PT tomaram medidas que romperam com o neoliberalismo, em especial no tocante às políticas econômicas. Um pacote de medidas tais como redução gradual dos juros, aumento do crédito ao consumidor e do salário mínimo, desonerações fiscais e tributárias, e financiamento do capital monopolista nacional via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS) (Castelo, 2013b, p. 122).

O autor ressalta que, tais medidas não foram suficientes para romper com os direcionamentos do neoliberalismo expressos nas políticas definidas no Consenso de Washington como, por exemplo, o ajuste fiscal com a meta de superávit primário.

Isto implica que, nos primeiros meses do governo Lula, a gestão fiscal foi direcionada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) com a exigência de uma meta a 3,75% de superávit primário, no qual o “governo cedeu 4,25%, e na prática chegou 5,13% no primeiro ano” (Castelo, 2013b, p. 123). Estas metas tinham como objetivo acalmar o mercado e garantir rentabilidade para os capitalistas.

Por outro lado, no que tange às políticas sociais, Castelo (2013a) afirma que os sociais liberais brasileiros defendiam mudanças meramente administrativas incapazes de alterar estruturalmente a desigualdade social, quais sejam: “a) focalização dos gastos sociais nos “mais pobres dos pobres”, isto é, os miseráveis; 2) avaliação do impacto das políticas sociais; e 3) integração e coordenação dos programas sociais em todos os níveis governamentais – federal, estadual e municipal – e do setor privado” (Castelo, 2013a, p.351- 352).

Segundo Boschetti (2022, p. 13), os ajustes fiscais prosseguiram por todos os governos posteriores (Lula e Dilma)

com o objetivo principal de “blindar o pagamento dos juros e amortizações da Dívida Pública, e assegurar a inserção do Brasil no capitalismo mundial financeirizado”.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000) e a Desvinculação de Recursos da União (DRU) são consideradas mecanismos legais que drenam os recursos das políticas sociais e vinculam-se diretamente com a meta de superávit primário. Segundo Castelo (2013b) durante o primeiro ciclo de governo do PT, após as altas metas de superávit primário, houve uma queda para 3% que estava dentro do acordado inicialmente com o FMI que culminou com a manutenção do pagamento dos juros da dívida pública, ou seja, geração de “economia” entre 1,9 e 3,5% do PIB, desde então, à custa de contingenciamento dos gastos públicos.

Cabe ressaltar que já em 2003, o governo Lula deu continuidade à reforma da previdência, para os trabalhadores do setor público, voltada para o Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) através do Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nº 40 que penalizava o servidor público como o grande responsável pelo déficit previdenciário no qual se destacam o fim da aposentadoria integral e da paridade, o teto igual ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), redução de valores das pensões, previdência complementar, etc. (Vieira; Mendes; Galizia, 2018).

Durante os dois mandatos do Governo Lula, as medidas de ajuste fiscal em acordo com o FMI, reduziram a poupança dos gastos públicos, alocaram recursos para o Programa de Crescimento econômico (PAC), entretanto: “somente uma pequena fração da queda do superávit primário foi utilizada no reajuste dos salários dos servidores federais e dos valores de benefícios sociais” (Castelo, 2013b, p. 124).

Já no governo Dilma, houve uma tendência de queda da taxa de superávit primário, variando de 2% a 3,11%, e embora houvesse um aumento com investimentos nas áreas sociais, o pagamento e amortização da dívida continuaram sendo a prioridade entre 2012 a 2013, chegando a 44% do orçamento para o grande capital, seguido de 22,44% para a previdência social, 10,21% de transferências para Estados e municípios e 4,17% para a saúde (Castelo, 2013b).

Nos anos seguintes, algumas outras medidas foram implementadas prosseguindo com a reforma do Estado em curso: em 2015, a PEC 87/2015 – que prorrogou a DRU até 2023 e aumentou a desvinculação de 20% para 30%; em 2016, Emenda Constitucional n. 93, de 8 de setembro desse ano, já no governo ilegítimo de Temer, com efeitos retroativos ao início de 2016 – governos Dilma e Temer; em 2015, “Mini” Contrarreforma da Previdência – Alterações no seguro desemprego e abono salarial (MP 665/2014/Lei n. 13.134/2015); restrições à pensão por morte e auxílio doença (MP 664/2015/Lei 13.135/2015); e mudanças no Fator Previdenciário, com ampliação da idade para usufruto da aposentadoria (Lei 13.135, de 17/6/2015) e, em 2017, com a aprovação da “Lei da Terceirização” e “Contrarreforma Trabalhista”, e a redução de direitos do trabalho e precarização das relações de trabalho, disponibilizou-se ainda mais a classe trabalhadora para a exploração do capital e impactou no aumento do desemprego (32 milhões segundo a PNAD) (Bravo, Pelaez; Pinheiro, 2018).

As consequências das medidas implementadas e a incapacidade de dar continuidade ao modelo de desenvolvimento econômico em conjunto com o social, se fizeram presentes no descontentamento da população e reorganização dos setores da direita e conservadores rumo a mudança de curso quanto

à política de conciliação de classes adotada pelos governos petistas.

De acordo com Aliaga (2020), esse direcionamento voltado ao conservadorismo, no Brasil, vem de uma crise política que se iniciou em 2013 com as manifestações denominadas “jornadas de junho” o que culminou com o impeachment da Presidente Dilma. Existiu, portanto, um conjunto de fatores que direcionou o projeto político de ultraliberação² que restaurou a direita conservadora. Foram estes os seguintes fatores, segundo Santos (2021, p. 34):

De 2014 a 2016, podemos dizer que ganhou força, no interior de frações burguesas, um novo jogo entre as forças de uma direita “arcaizante” (espólio da ditadura) e uma direita, mais radicalizada – até que a segunda “conquiste” a primeira – para retirar o PT do poder num grande acordo nacional. A crise política já estava instaurada, e a crise econômica chegou em seguida para coroar a razão golpista.

Como consequência disso, assistiu-se a um golpe orquestrado pela elite conservadora, mídia e os três poderes, em que a presidente Dilma sofreu impeachment, assumindo de forma ilegítima o vice-presidente Michel Temer cuja marca de governo, conforme afirmam palavras de Bravo, Pelaez e Pinheiro (2018, p. 12),

2 A ultraliberação é decorrente do ultraliberalismo que de acordo com Fontes (2005) são transformações qualitativas como um conjunto amplo de propostas políticas-econômicas em um liberalismo acentuado, radicalizado, dentro da crise estrutural do capital, e na era global financeirizada que tem rebatimentos em todos os setores da sociedade. Uma de suas principais características é a máxima desestatização da economia, com a privatização de grande parte das empresas estatais.

[...] trata-se de uma restauração conservadora de um projeto político ultra neoliberal, assumidamente pró-capital, que visa resolver os impasses de acumulação e favorecer os interesses da classe dominante do país e aprofundar sua dependência junto ao capital internacional.

O quadro, abaixo, resume os impactos mais recentes desse cabedal de retrocessos provocados pelo ultraliberalismo, no Brasil, o desmonte dos direitos da classe trabalhadora e de políticas sociais e de assistência para os pobres e vulneráveis. Entre as contrarreformas ultraliberais, destacam-se: aprovação da “Lei da Terceirização” que amplificou a destruição dos direitos trabalhistas e precarizou, mais ainda, as relações entre patrões e empregados, aumentando o desemprego; e redução de recursos orçamentários para a Seguridade Social, o que gerou um impacto negativo nas políticas socioassistenciais. O quadro 1 apresenta um apanhado geral das principais contrarreformas dos governos Michel Temer e Jair Bolsonaro.

Quadro 1 - Principais contrarreformas dos governos Temer e Bolsonaro

Ano	Medidas implementadas e consequências
2017	Lei nº 13.429/2017, ou Lei da Terceirização que tem como objetivo a mais-valia absoluta, ou seja: promover a flexibilização dos direitos e das relações trabalhistas objetivando o ataque à proteção social da classe trabalhadora (Bravo; Pelaez; Pinheiro, 2018).
2019	A EC-06/2019 ou a atual Contrarreforma da previdência apresenta mudanças que prejudicam a classe trabalhadora, como o fim da aposentadoria por contribuição, o aumento da idade mínima para homens (65 anos) e mulheres (62 anos), alteração no cálculo do valor do benefício, e outros (Bravo; Pelaez; Pinheiro, 2018).
2019	A Lei nº 13.874/19, conhecida como lei de liberdade econômica, tem por finalidade alterar o âmbito da Inspeção do Trabalho, tal como a dispensa de inspeção prévia, para verificação de segurança e saúde dos/as trabalhadores/as, para o início das atividades de uma empresa (Soares, 2020).

2019	PEC 186/2019 ataca a autonomia e direitos dos servidores públicos federais, estaduais e municipais através da possibilidade de congelamento dos salários, proibição de criação de novos cargos e proibição de realização de concursos públicos (Esteves; Gomes, 2020).
------	--

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de Bravo, Pelaez e Pinheiro (2018, p. 12), Esteves e Gomes (2020, p. 2587) e Soares (2020).

Em 2017, com a possibilidade cada vez mais iminente da vitória da ultradireita, houve a expansão da contrarreforma, especialmente, contra a classe trabalhadora. A Lei da Terceirização foi bastante celebrada pela mídia tradicional, como a possibilidade de geração de emprego e renda, mediante o grande exército de desempregados e subempregados, mas, na realidade, é só mais uma forma de atacar os direitos trabalhistas. O governo Bolsonaro intensificou essa ofensiva com a minirreforma previdenciária, congelamento dos salários dentre outras medidas.

No panorama recente, em meio à pandemia da Covid-19, o governo Bolsonaro foi um reflexo do Estado Social brasileiro previsto na Constituição Federal de 1988, porém ancorado no viés ultraliberal, reacionário e autoritário, assim como é ultradireitista com a finalidade de destruir a essência das políticas sociais como estratégia da classe trabalhadora para adquirir ou manter seus direitos, em prol de ofertá-la somente para aquele que pode comprar. Portanto a “direitização” tornou-se um dos fundamentos contemporâneos que impactam a Política Social de forma literal. Desse modo complementa-se que:

[...] os retrocessos promovidos pelas contrarreformas trabalhista e previdenciária transformaram o sistema de proteção aos/as trabalhadores/as. Com a pandemia do novo coronavírus aqueles/as minimamente assegurados/as por direitos trabalhistas, quando não simplesmente demitidos/as, tiveram seus contratos suspensos, suas jornadas e salários reduzidos. As franjas

mais depauperadas das classes trabalhadoras sem vínculo empregatício reconhecido, sem qualquer direito assegurado, se evidenciaram nas filas intermináveis para tentar receber o auxílio emergencial e alargaram o exército disponível do setor de entregas por aplicativos, como uma das poucas ocupações possíveis no cenário das políticas de isolamento durante a crise sanitária e econômica (Soares, 2020, p. 681).

Este processo vem desde 2016, com a publicação da Emenda Constitucional nº 95, que enfraquece e limita os investimentos em políticas sociais. As consequências do desmonte, principalmente dos direitos sociais e de cidadania, estão impactando diretamente no sistema de proteção social básico que, aliado à situação excepcional da pandemia, vêm prejudicando sobremaneira os indivíduos em situação de alta vulnerabilidade, que tiveram seus vínculos rompidos e direitos violados, tanto no que diz respeito à de privação de direitos como de exploração, violência.

Dentro deste contexto caótico, de acordo com Boschetti e Behring (2021), o último governo brasileiro expandiu um programa ultraneoliberal que,

[...] estimula as privatizações, a destruição da natureza com queimadas criminosas, a destruição dos direitos sociais, uma “reforma” fiscal que pretende desvincular todos os gastos sociais do orçamento e intensificar a contrarreforma trabalhista, para tornar o trabalho ainda mais subsumido ao capital (Boschetti; Behring, 2021, p. 72).

No ano de 2022, a eleição presidencial, mais acirrada do Brasil até o momento, na qual o presidente Luis Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), saiu vitorioso provocou tanto expectativas na academia e na sociedade civil, quanto grandes mudanças na política do Governo Bolsonaro:

[...] apesar das expectativas de mudanças, reconhecia-se o fato de que tais transformações seriam limitadas/dificultadas por uma série de fatores institucionais (tais como a composição do legislativo; as dificuldades orçamentária oriundas de imposições constitucionais que limitam o gasto - popularmente denominada de Teto de Gastos - e as dificuldades oriundas da política de desmantelamento do Estado empregada, de diversas maneiras, por governos anteriores) e por fatores político-ideológicos, responsáveis por deixar a classe política e a sociedade civil mais sensíveis a temas relativos à políticas domésticas e a política externa (Horta, 2023, p. 5).

Mesmo com as perspectivas de mudança no cenário político e socioeconômico, ainda é forte a presença da nova direita bolsonarista em espaços estratégicos de poder como é o caso dos congressistas e senadores que buscarão boicotar e manter seus privilégios em vários setores da sociedade, interferindo em propostas de políticas públicas para beneficiar o desenvolvimento social, ou seja:

[...] com representação ampla no Legislativo e no comando do Executivo Federal, durante o governo Bolsonaro (2019-2022), regida pelos interesses políticos que exigem uma agenda neoliberal extremada – redução do gasto social com impactos para os trabalhadores assalariados e segmentos pobres e dependentes de benefícios de assistência social – sob a justificativa de regulação dos impasses econômicos produzidos pela crise fiscal do Estado (Cavalcante; Teixeira, 2023).

Outro aspecto apontado por Cavalcante e Teixeira (2023, p. 12) é que a eleição do governo Lula não põe fim ao bolsonarismo e às reinvenções da nova direita por meio das instituições e, principalmente, de cooptação da juventude: “promovendo alienação, violência e conservadorismo”.

No atual cenário, as expectativas recaíram, especialmente, para a possibilidade de um novo direcionamento da política socioeconômica do Brasil com a proposta do “novo arcabouço fiscal” com um rompimento parcial ou total do programa ultraliberal em curso. O que não ocorreu, pois:

[...] a exemplo da EC 93 que ampliou a Desvinculação de Receitas da União para 30% dos impostos e contribuições, tendo em vista a alocação da maior parte destes recursos para o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida pública todos os anos. Vale chamar atenção: a DRU não está sendo lembrada e segue intocada na nova proposta (Behring, 2023, p. 1).

A proposta de Arcabouço fiscal caracteriza-se por algumas propostas: regra fiscal para conter a alta da taxa de juros, aumento na arrecadação de impostos e controle inflacionário e a proposta de reforma tributária, as quais são as principais apostas. Todavia Behring (2023) aponta as primeiras derrotas na tentativa de implementação e sabotagem do arcabouço: a) manutenção da taxa de juros em 13,75% em junho de 2023, mesmo com a inflação acumulada abaixo da meta, dólar em queda e crescimento do PIB configurando sabotagem do COPOM ultraliberal; b) não há um debate real sobre a reforma tributária, mas a tentativa de unir propostas anteriores sem uma efetiva progressão e reforma referente à matéria, assim:

[...] o recente debate sobre a tributação das movimentações das *off-shore*, retirada pelo governo de medida provisória para viabilizar a correção do salário-mínimo e da tabela do imposto de renda, é expressão barulhenta da localização parlamentar, especialmente da Câmara, seu braço mais reacionário (Behring, 2023, p. 2).

Nesse exposto, também, a reflexão de Pereira (2013) aponta para um Estado contemporâneo que está gerido por ajustes estruturais ultraliberais que restringem a Política Social ao merecimento “daquele que não tem poder de compra” e não daquele que possui direitos constitucionais garantidos, rebaixando os cidadãos pobres à condição de sobrevivência basicamente biológica, aprisionados ao limite do valor da renda.

Da mesma forma, a privatização da Seguridade Social e outros bens sociais de direito, como a educação e demais, que eram consideradas tendências, constituem fatos ao ressignificar, de forma perversa, as políticas públicas sociais.

CONCLUSÃO

O presente artigo apresentou reflexões sobre as intercorrências do neoliberalismo na Política Social, dialogando com os conceitos e a implementação efetiva como modelo socioeconômico que vem estabelecendo-se no Brasil, a partir de contrarreformas neoliberais que estão fragmentando direitos sociais adquiridos no bojo da redemocratização.

O neoliberalismo, em sua tentativa de desvencilhar-se do clássico, adaptou-se ao Estado de Direito aceitando certos princípios como a ação do Estado sobre o social, mas sem favorecer os direitos, porque, em tempos de crises, todos os recursos devem ser direcionados para salvar os capitalistas e dirimir as consequências da crise, como o desemprego, a inflação e o suposto caos social.

No Brasil, os rebatimentos do neoliberalismo seguem em sua ofensiva para fragmentar, enfraquecer e desmobilizar as políticas sociais, pois decorrem de crises políticas, econômicas e institucionais amplificadas desde os anos 90, mesmo que

haja diferenças em cada governo. Cabe destacar que o período de 2016 até 2022, houve uma redução real de gastos sociais com governos deliberadamente conservadores e ultraliberais regulados literalmente pelo mercado financeiro.

No transcorrer da pandemia da Covid-19, mesmo com a adoção de medidas econômicas, como o auxílio emergencial para a população, o fechamento do comércio de forma total ou parcial, auxílio aos empresários, nas entrelinhas propagava-se o discurso de que o Brasil não podia parar devido à crise econômica e essas medidas somente foram implantadas com uma enorme pressão política da oposição e da pressão popular.

Desse modo, a própria cidadania da população brasileira ficou ameaçada. Na atual conjuntura, a condução do governo Lula tem encontrado dificuldades de retomar as políticas desenhadas no seu primeiro mandato ante às exigências postas pelo próprio mercado, mas vem tentando resgatar uma agenda voltada para a retomada de ações que atendam, ainda que de forma mínima algumas necessidades sociais.

REFERÊNCIAS

ALIAGA, Luciana. A restauração reacionária no Brasil em tempos de pandemia. **Revista Enfil**, n. 12, 2020.

BEHRING, Elaine Rossetti. A ação dos trabalhadores na consolidação da Assistência Social como Direito. **SER Social**, Departamento de Serviço Social da UnB, Brasília, n. 12, 2003.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez Editora, 2016.

BOSCHETTI, Ivanete Salete. Estado social capitalista, ajuste fiscal e expropriação de direitos. **GEMPS/ESS/UFRJ**, 2022.

BEHRING, Elaine Rossetti. Arcabouço Fiscal- o mais novo capítulo de uma longa e (dolorosa) história. **Esquerda on line**, 24/08/2023. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2023/08/24/arcabouco-fiscal-o-mais-novo-capitulo-de-uma-longa-e-dolorosa-historia/> Acesso em: 08 nov. 2023.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 140, p. 66-83, jan./abr. 2021.

BRAVO, Maria Ines Souza; PELAEZ, Elaine Junger; PINHEIRO, Wladimir Nunes. As contrarreformas na política de saúde do governo Temer. **Argumentum**, v. 10, n. 1, p. 6-23, 2018.

CASTELO, Rodrigo. **O social-liberalismo**: auge e crise da supremacia burguesa na era neoliberal. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2013a.

CASTELO, Rodrigo. O canto da sereia: social liberalismo, novo desenvolvimentismo e supremacia burguesa no capitalismo dependente brasileiro. **Revista em Pauta**: teoria social e realidade contemporânea, v. 11, n. 31, 2013b.

CAVALCANTE, Maria Aparecida Milanez; TEIXEIRA, Solange Maria. Juventudes e os retrocessos político-sociais da Nova Direita no Brasil. **Textos & Contextos Porto Alegre**, v. 22, n. 1, p. 1-14, jan.-dez. 2023.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**. Boitempo editorial, 2016.

DRAIBE, Sonia Miriam. O “*Welfare State*” no Brasil: características e perspectivas. **Ciências Sociais Hoje**, 1989. São Paulo, ANPOCS; Vértice, p. 13-59, 1989.

ESTEVES, Juliana Teixeira; GOMES, José Menezes. A contrarreforma da previdência, crise do capital e da previdência privada. **Revista Direito e Práxis**, v. 11, p. 2572-2608, 2020.

FERREIRA, Mariana Davi. Para uma introdução à tese do capitalismo dependente no pensamento de Florestan Fernandes: For an introduction to the thesis of dependent capitalism in the Florestan Fernandes’ thought. **Argumentos-Revista do Departamento de Ciências Sociais da Unimontes**, v. 16, n. 2, p. 40-68, 2019.

FONTES, Virgínia. **Reflexões im-pertinentes: história e capitalismo contemporâneo**. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2005.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: histórias e implicações**. Tradução Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

MAIA, Gretha Leite. Revisitando quatro categorias fundamentais: estado de direito, estado liberal, estado social e democracia. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**, 2011.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. Economia política: uma introdução crítica. Cortez Editora, 2006.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 112, out./dez. 2012.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. Política social contemporânea: concepções e configurações no contexto da crise capitalista. **A política social na América do Sul: perspectivas e desafios no século XXI**. Ponta Grossa: Editora UEPG, p. 15-26, 2013.

SANTOS, Mayara Aparecida Machado Balestro dos. **Agenda conservadora, ultraliberalismo e “guerra cultural”**: “brasil paralelo” e a hegemonia das direitas no brasil contemporâneo (2016-2020). 147f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE. Marechal Cândido Rondon, 2021.

SANTOS, Greice; MANCINI, Marina; NEVES, Victória. Contrarreforma neoliberal e política social: uma análise sobre o serviço social. **Serviço Social em Debate**, v. 2, n. 1, 2019.

SOARES, Marcela. Precariedade e mistificação da precarização: superexploração da força de trabalho. **Vértices**, Campos dos Goytacazes/RJ, v. 22, n. Especial, p. 667-686, 2020.

VIEIRA, Camila de Lima Gil; MENDES, Jéssica Narciso; GALIZIA, Silvina Verônica. A “contrarreforma” da previdência social: entre a precarização do sistema público e a ampliação do setor privado. **Revista Serviço Social em Perspectiva**, v. 2, n. Especial, p. 312-325, 2018.



“Este livro resultado de uma potente parceria que reúne esforços e sintonia em torno do debate sobre as “reformas” neoliberais, as desigualdades, violências e seus desdobramentos junto à família e seus membros. Necessita ser lido com urgência, posto que a ofensiva ao Estado Democrático de Direitos e às conquistas da nossa classe parecem terem fincado os pés no país. Mais do que nunca é chegada a hora de aumentar a vigilância e reafirmar os princípios ético-políticos em defesa da liberdade, da democracia e da justiça social. O livro nos arma para a permanente e intensa disputa no interior da sociedade e do Estado”.

Juliana Iglesias Melim
*Professora adjunta da Universidade
Federal do Espírito Santo (UFES)*

